

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado por requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento, sito na Rua António Araújo, s/n, 4580-045 Paredes, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4.1 — O requerimento, onde deverá constar os dados pessoais do candidato, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada da respectiva prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento (máximo de 30 páginas, letra arial 12, espaçamento 1,5), identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

4.2 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4.1, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, se possível lacrado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: “Procedimento para recrutamento de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato)”.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes.

6 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Permanente do CGT a qual procederá de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;
O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes no prazo de 12 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

9 — No caso de a comissão considerar no relatório de avaliação que nenhum dos candidatos reúne condições deverá o conselho, depois de apreciado o relatório, proceder à abertura de novo procedimento concursal.

10 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral Transitório reúne novamente no prazo máximo de cinco dias úteis, para proceder a novo escrutínio ao qual são admitidos apenas os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que tiver maior número de votos.

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, José João Madureira Teixeira Júlio.

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Despacho n.º 6524/2009

Por despacho do Senhor Coordenador do Centro de Área Educativa do Porto, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 367/88 de 29 de Junho, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de

Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008/2009, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alda Cristina Ribeiro Afonso	410
Alexandra de Fátima Anil	350
Ana Maria Martins Rodrigues Alves	410
Carla Maria Ferreira da Silva	510
Carlos Alberto Da Silva Gomes	420
Carlos Manuel Coutinho da Silva	540
José Manuel Pereira Lopes	410
Marcela de Sá Rios Pinho	410
Maria Clara Monteiro Cardoso Pereira	410
Maria José Carneiro Coelho	410
Cristina Isabel de Sousa das Neves	530
Elisabete Rocha Martins Ribeiro	320
Florinda Maria Castro Michão	430
Florbela Maria Ribeiro Marques Almeida	500
Susana Daniela Alves Mendes	550
Teresa Sofia de Almeida Vieira	350
Isabel Cristina Gonçalves Lopes	300
Joana Maria Ramalho Gens	500
João Pedro Ribeiro da Silva Cardoso	400
Jorge Miguel Teixeira Nunes Pereira	620
Manuela Maria Sem Pavor Cunha Gomes	410
Maria Elisabete Parente Oliveira Meixedo	320
Maria de Fátima Laranjeira Couto	550
Maria de Fátima Ramos Araújo	430
Maria Helena Baptista Carvalho da Silva	550
Maria José da Cunha Oliveira	410
Maria José Antunes Ramalho	420
Pedro Luís de J. Rolo Tavares Campos	600
Nuno Miguel da Silva Moura Machado	510
Rita Elisabete Ferreira dos Santos Leal	620
Tânia Cristina Dias Rodrigues	550

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, Albertino Espoieira Cadilhe.

Escola Secundária de Santa Maria Maior

Aviso n.º 4566/2009

Para cumprimento do n.º 1, do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Informa-se que os funcionários podem reclamar da referida lista no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* ao dirigente do serviço.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Teresa Ribeiro Salgueiro Alves Barroso.

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Aviso n.º 4567/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, em Guimarães, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado em <http://www.santossimoes.edu.pt/moodle/> ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, Guimarães, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamen-

to — Rua Dr. Santos Simões, Mesão Frio 4810-767 Guimarães das 9h às 17h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2. — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, devidamente comprovadas com pena de não serem consideradas;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar par o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado em todas as escolas do Agrupamento no prazo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Pedro de Abreu Castro Mendes*. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Mamede de Infesta

Aviso n.º 4568/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a Lista de Antiquidade de Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Martins Coelho Lopes*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Despacho n.º 6525/2009

Maria Ondina Pinto Teixeira Carvalho, Coordenadora do Departamento de Expressões, no uso das competências previstas no Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro (*Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março), conjugado com o previsto no Despacho n.º 32048/2008 (*Diário da República*, n.º 242, 2.ª série, de 16 de Dezembro) delego as competências de avaliador, na professora titular, Carla Margarida dos Santos de Oliveira, relativamente ao seguinte professor: Cristiano José Henriques Mendes Calado.

10 de Fevereiro de 2009. — A Coordenadora do Departamento de Expressões, *Maria Ondina Pinto Teixeira Carvalho*.

Despacho n.º 6526/2009

Manuel Francisco Marques da Silva, Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, no uso das competências previstas no Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro (*Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março), conjugado com o previsto no Despacho n.º 32048/2008 (*Diário da República*, n.º 242, 2.ª Série, de 16 de Dezembro) delego as competências de avaliador, na professora titular, Maria de Fátima Branco dos Santos Rodrigues Dias, relativamente à seguinte professora: Maria Aline Marques dos Santos.

10 de Fevereiro de 2009. — O Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, *Manuel Francisco Marques da Silva*.

Despacho n.º 6527/2009

Maria Ondina Pinto Teixeira Carvalho, Coordenadora do Departamento de Expressões, no uso das competências previstas no Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro (*Diário da República*, n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março), conjugado com o previsto no Despacho n.º 32048/2008 (*Diário da República*, n.º 242, 2.ª série, de 16 de Dezembro) delego as competências de avaliador, no professor titular, Jorge Manuel Henriques dos Santos, relativamente ao seguinte professor: Ricardo Alfredo Candeias Pinto.

10 de Fevereiro de 2009. — A Coordenadora do Departamento de Expressões, *Maria Ondina Pinto Teixeira Carvalho*.

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso n.º 4569/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Oliveira Fael Gonçalves de Matos*.

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal

Aviso n.º 4570/2009

Jorge Manuel Monteiro Correia, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os Contratos Administrativos de Provedimento, referentes ao ano lectivo de 2008/2009 dos docentes abaixo indicados:

Código	Docentes	Código Escola	Início Contrato	Términos Contrato
100	Catarina Teixeira Cardoso	613400	05/12/2008	03/01/2009
100	Maria João Cardoso das Neves Espinha	608452	13/10/2008	11/11/2008
230	Fernanda de Almeida Lopes	310049	11/09/2008	04/12/2008
290	Ana Filomena Jorge Cardoso	310049	01/09/2008	31/08/2009